

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS IPMCA

R. Cornélia Alves Bicalho, n.º 401 – Centro – Campos Altos-MG
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA N.º 002/2010

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, **resolve**:

1. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal N.º 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **HELENA MARTA DE CARVALHO CORDEIRO**, matrícula 2589-5, inscrita no CPF sob o n.º 597.113.886-34, no cargo efetivo de Professora, Nível I, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campos Altos – MG, 23 de fevereiro de 2010.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA